



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 27/02/08  
*[Assinatura]*  
Assessoria do Plenário  
1

PL 737/2008

## PROJETO DE LEI Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e COJ.

(Da Senhora Deputada Luzia de Paula)

Em, 29/02/08.

*[Assinatura]*  
Gerson Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão da "CORRIDA DO CORAÇÃO" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

### A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a "CORRIDA DO CORAÇÃO".

**Parágrafo Único** O evento que trata o caput deste artigo, de temática desportiva, será realizado anualmente na cidade de Ceilândia – Distrito Federal.

**Art. 2º** O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, adotará as providências necessárias para divulgação e apoio à organização do evento.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (Sessenta dias) dias a partir de sua publicação

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENARIO  
Recebi em 26/02/08 às 13:00  
*[Assinatura]* 1192830  
Assinatura Matrícula

Os objetivos desta corrida são socializar e valorizar nossos corredores de rua, bem como estimular os moradores do Distrito Federal a praticarem esta modalidade de esporte tão importante para a saúde do corpo e da mente.

A "CORRIDA DO CORAÇÃO" já se tornou tradicional e teve em 2ª edição mais de 3000 (Três mil) participantes, entre telespectadores, patrocinadores, autoridade e atletas, dentre estes corredores renomados como o Clodoaldo Gomes, vice-campeão da São Silvestre.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 737/08  
Fls. N.º 01 RITA



É de grande importância ressaltar que dados de pesquisas sociais mostram que crianças adolescentes e jovens praticantes regulares de atividades esportivas têm menos probabilidade de se envolverem no mundo das drogas, violência e prostituição e que eventos esportivos como esse estimulam os atletas em início de carreira.

Diante do Exposto, rogo aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a manutenção da saúde e o atrativo social de um grande evento.

Salas das Sessões, em.

  
**LÚZIA DE PAULA**

**Deputada Distrital - PSL**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 737/08
Fls. N.º 02 RITA